Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

683 16/06/93 Diploma de Honra ao Mérito

LEI Nº 666, de 04 de junho de 1.993

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica concedido ao TENENTE BRIGADEIRO-DO-AR **IVAN MOACYR DA FROTA,** Título de Cidadão Honorífico de Ipameri-Goiás.

Art. 2º - Em anexo curricum-vitae do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de junho de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr; JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.